

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ata da 89ª Reunião Ordinária do COMDEMÁS, realizada no dia 10/02/09.

No dia dez de fevereiro de dois mil e nove, às 14 h 45 min, no Núcleo de Treinamento, realizou-se Reunião Ordinária do COMDEMÁS – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra, Estado do Espírito Santo. Presentes 12 (doze) Conselheiros: Claudio Denicoli dos Santos - Secretário de Meio Ambiente e Presidente deste Conselho; Maria das Graças Torezani – representante da SETUR; Rui Dias Soares – representante da SEDUR; Iberê Sassi e Maxmiliano Zuchi - representantes de ONG – Instituto Goiamum; Luciano Firme de Almeida – representante da CESAN; Herculano Sérgio Nogueira Ramos – representante da ESCELSA; Serafim Pereira de Sousa e Lindomar José Gomes - representantes da FAMS; Fabício Cardoso Freitas, Flávio dos Santos Quintanilha e Victor José Macedo Queiroz Lima – representantes da ASES. **Secretaria Executiva:** Jozibella Bridi Carleto – Secretária Executiva e Rafaela Andrade Nascimento – estagiária. **Convidados:** Marcelo Croscob e Thiago Lima Peixoto Costa – Agentes de Fiscalização da SEMMA; Marcelo C. Alvarenga – representante da TIN STONE; Álvaro Dias da Cunha Sobrinho – representante da Elkem; Filipe Bergel – representante da CESAN. O Presidente informa a abertura dos trabalhos em pauta. É aprovado o **calendário proposto para as reuniões ordinárias** do ano de 2009, com as seguintes datas: 10/03, 14/04, 12/05, 09/06, 14/07, 11/08, 08/09, 13/10, 10/11 e 01/12. Iniciam-se as discussões sobre a proposta de **compra de 5 (cinco) computadores** para a SEMMA com a verba do Fundo Municipal de Meio Ambiente, necessária devido ao aumento do quadro de técnicos. O Conselheiro Iberê manifesta que a verba do Fundo deve ser direcionada para outras ações, como educação ambiental e não para necessidades técnicas. O Conselheiro Lindomar informa que legalmente o Fundo pode ser utilizado para esse fim. O Conselheiro Fabrício levanta a importância de estruturar a SEMMA para executar bem o seu trabalho. O Conselheiro Luciano sugere que posteriormente outros meios sejam utilizados para a aquisição de equipamentos. O Presidente informa ao Conselho que atualmente há R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) no Fundo Municipal de Meio Ambiente. Votação da proposta: 7 votos favoráveis e 2 votos contrários. O Presidente expõe a **proposta de conversão das multas das empresas VIVO S/A e Vamtec S/A para o projeto Praia Limpa**. O Conselheiro Lindomar solicita que a SEMMA dê retorno ao Conselho sobre os resultados das propostas de conversão aprovadas. Votação da proposta: unanimidade à favor da conversão. Prossegue-se com as discussões sobre a ciência dos autuados quanto aos **processos de 2ª instância em pauta e a possibilidade de sustentação oral nas reuniões**. O Conselheiro Lindomar diz ser importante, pois há previsão em lei, entretanto, é necessário que a proposta seja melhor discutida e que critérios sejam estabelecidos para que não haja prejuízo no andamento das reuniões, visto que a demanda do Conselho é grande e o julgamento em 2ª instância não pode ultrapassar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias. O Conselheiro Iberê e o Conselheiro Fabrício sugerem que a defesa seja feita por intermédio do Conselheiro relator. O Conselheiro Luciano

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

expõe que o tempo da reunião do Conselho é curto para que se permita esse procedimento. O Conselheiro Fabrício manifesta que o autuado tem direito à explanação de defesa, de acordo com a lei, mas que é necessário elaborar um regulamento. A Secretária sugere que no ofício contendo a decisão de 1ª instância seja informado sobre a possibilidade de defesa oral. O Conselheiro Iberê é a favor de que o recorrente faça um pedido formal para realizar a sustentação oral. O Conselheiro Lindomar sugere que no momento da votação o recorrente não esteja presente. O Presidente solicita que o Conselheiro Lindomar estruture uma proposta e sugere que seja convocada uma extraordinária para que o assunto seja melhor discutido. O Conselho é favorável à **defesa oral extemporânea da empresa Elkem Participações, Indústria e Comércio Ltda** solicitada por ofício encaminhado à SEMMA. O Conselheiro Fabrício manifesta que já houve decisão na instância administrativa máxima, que o ato não pode ser revisto e que a autuada não acompanhou devidamente o processo. O representante da Elkem expõe que a reunião do Conselho na qual o processo foi relatado não lhes foi comunicada e, assim, gostaria de deixar claro o que ocorreu, no entendimento da empresa, pois considera que houve arbitrariedade na autuação. O representante informa que houve apresentação e aprovação de projetos no IEMA e na SEMMA e que durante a execução prevista em cronograma ocorreu a autuação. O Conselheiro Lindomar manifesta que os Conselheiros são muito cautelosos ao analisar e elaborar os relatos. Finalizadas as discussões gerais em pauta, iniciam-se os relatos, discussões e julgamento de processos. **Processo nº 49.610/2008 e apenso – POLTEX POLIDO TÊXTIL S/A. Conselheiro Relator: Iberê Sassi.** O Conselheiro Fabrício, com pedido de vistas ao processo, informa que estava marcada defesa oral, entretanto, por motivos de saúde, a representante da empresa não poderia estar presente. O Presidente também informa que a empresa o comunicou sobre a impossibilidade de realizar a defesa nesta reunião. *A defesa e julgamento ocorrerão na próxima reunião.* **Processo nº 29.308/2008 e apenso – TIN STONE BENEFICIADORA DE ROCHAS – Conselheiro Relator: Jefferson Miranda Pimentel.** O Conselheiro Lindomar, com pedido de vistas ao processo, faz a leitura da decisão de 1ª instância e do relatório fiscal de autuação. Conforme previsto na ata da 88ª reunião, a empresa realiza sua defesa oral alegando que ainda não obteve licença de operação, ou seja, não há condicionantes ambientais; que nas condicionantes das licenças prévia e de instalação não é citada a existência de APP no local; que não houve assoreamento; que a lama abrasiva é deixada no tanque e retirada quando se atinge sua capacidade máxima; que a quantidade de lama abrasiva produzida no processo produtivo é pequena e não é economicamente viável outra forma de disposição; que o lixo verificado pela fiscalização foi proveniente de uma limpeza feita na área do entorno da empresa; que a autuação não foi de cunho educacional e sim, arrecadatório. O Conselheiro Lindomar pede vistas ao processo. **Processo nº 30.898/2008 e apensos – MARCO ANTÔNIO SANFELICE – Conselheiro Relator: Herculano Sérgio Nogueira Ramos.** O Relator é no sentido da manutenção do valor da multa em R\$ 10.001,00 (dez mil e hum reais), conforme decisão proferida em 1ª instância, porém, com a possibilidade de redução em 80% (oitenta por cento), de acordo com o art. 173, § 3º e conversão do remanescente em obrigações ambientais, conforme art. 171, ambos do Decreto 078/00. Votação: à unanimidade com o Relator. **Processo nº 36.353/2008 e apensos – DEUDET BRAZ DE MIRANDA-ME – Conselheiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Relator: José Antônio Caliman. O Conselheiro Lindomar, com vistas ao processo, lê o relato do Conselheiro José Antônio que é favorável à manutenção da multa com a conversão de R\$ 2.001,00 (dois mil e hum reais) em prestação de serviços. Votação: à unanimidade contra o relato. O Conselheiro Lindomar faz o seu relato, sendo favorável ao cancelamento do auto de infração tendo em vista que a atividade realizada pela empresa não é passível de licenciamento ambiental, conforme informado pelo fiscal Thiago. Votação: à unanimidade com o Relator. **Processo nº. 20.540/2008 – MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A – Conselheiro Relator: Iberê Sassi.** O Conselheiro Iberê informa que há requisitos para a aprovação de projetos de intervenção em APP, conforme preceitua a Resolução CONAMA 369/2006. O Conselheiro Lindomar, com pedido de vistas ao processo, expõe que esses processos devem ser analisados de forma específica e que é fundamental constar todo o procedimento proposto para a área. Sugere que a retirada do processo da pauta e que a empresa MRV Engenharia e Participações seja notificada a apresentar um processo sobre a intervenção em APP para apreciação pela SEMMA e, caso aprovado, pelo COMDEMAS. **Processo nº. 52.389/2008 e apensos – AUTO POSTO COSTA BELA LTDA – Conselheiro Relator: Iberê Sassi.** O Relator é no sentido da manutenção da decisão de 1ª instância, ou seja, a totalidade do auto de infração no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e hum reais) e solicita que seja verificada a regularização da empresa quanto ao licenciamento ambiental e a destinação de seus resíduos. Votação: à unanimidade com o Relator. O Relator enfatiza a importância do controle de estabelecimentos de comércio de combustíveis, pois o índice de contaminação do solo por essa atividade é elevado. O fiscal Thiago informa que em 2008 a Divisão de Fiscalização Ambiental realizou um levantamento que constatou que dos 50 (cinquenta) postos de combustíveis instalados no município apenas 15 (quinze) eram licenciados. **Processo nº. 40.409/2008 e apenso – CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA INOVACAR LTDA – Conselheiro Relator: Iberê Sassi.** O Relator é no sentido da manutenção da decisão proferida em 1ª instância, ou seja, a redução do valor da multa em 80% (oitenta por cento), o que equivale a R\$ 2.000,20 (dois mil reais e vinte centavos). Votação: à unanimidade com o Relator. Importante salientar que, por se tratar da primeira reunião do ano de 2009, os Conselheiros suplentes dos Secretários municipais da nova gestão estão indicados, pois ainda não há definição quanto à composição definitiva deste Conselho. A nomeação deve ser feita oficialmente por meio de decreto. Nada mais a tratar, o Presidente decide pelo encerramento da reunião às 17h e eu, Jozibella Bridi Carleto, Secretária Executiva, lavro a presente Ata, sendo, então, assinada pelos membros do COMDEMAS.

Claudio Denicoli dos Santos (Presidente) _____
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Dioclees Bahiense Moreira (Presidente em Exercício) _____
Subsecretário de Meio Ambiente

Jozibella Bridi Carleto (Secretária Executiva) _____
Agente de Fiscalização Ambiental

Silvani Alves Pereira (titular) _____
Secretaria Municipal de Saúde de Serra

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Rua Rômulo Castelo nº 18, Centro/Serra
Tel: (027) 3291-3945
e-mail: semma@serra.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Jefferson Miranda Pimentel (suplente) _____
Secretaria Municipal de Saúde de Serra

Carlos Coutinho Batalha (titular) _____
Secretaria Municipal de Educação de Serra

Francisco Roberto Mendes Oliveira (suplente) _____
Secretaria Municipal de Educação de Serra

Ana Marcia Eler (titular) _____
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Rui Dias Soares (suplente) _____
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Cleber Pereira de Lanes (titular) _____
Secretaria Municipal de Turismo

Maria das Graças Torezani (suplente) _____
Secretaria Municipal de Turismo

Antônio Boy do INSS (titular) _____
Câmara Municipal da Serra

João de Deus Correa (suplente) _____
Câmara Municipal da Serra

Serafim Pereira de Souza (titular) _____
FAMS – Federação das Associações de Moradores da Serra

Lindomar José Gomes (titular) _____
FAMS – Federação das Associações de Moradores da Serra

Hosana Azevedo Rocha (suplente) _____
FAMS – Federação das Associações de Moradores da Serra

Edmilson Costa Teixeira (titular) _____
Departamento de Biologia da UFES

Celio Bartole Pereira (suplente) _____
Departamento de Biologia da UFES

Iberê Sassi (titular) _____
Representante de Organização Não-Governamental

Maxmiliano Zuchi (suplente) _____
Representante de Organização Não-Governamental

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Rua Rômulo Castelo nº 18, Centro/Serra
Tel: (027) 3291-3945
e-mail: semma@serra.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Jorge Luiz Silva (titular) _____
CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do ES

Marcos Mota (suplente) _____
CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do ES

Maria José Alves Ferreira (titular) _____
Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Serra e Fundão

Wilson Tomaz da Conceição (suplente) _____
Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Serra e Fundão

Flávio Quintanilha (titular) _____
ASES – Associação dos Empresários da Serra

Pedro Martins (suplente) _____
ASES – Associação dos Empresários da Serra

Fabricio Cardoso Freitas (titular) _____
ASES – Associação dos Empresários da Serra

Victor José Macedo Queiroz Lima (suplente) _____
ASES – Associação dos Empresários da Serra

Samuel Silva Valle (titular) _____
Comissão dos Dirigentes Lojistas da Serra - CDL

José Antonio Pupin (suplente) _____
Comissão dos Dirigentes Lojistas da Serra – CDL

Luciano Firme de Almeida (titular) _____
CESAN

João Luiz Creto Binda (suplente) _____
CESAN

Fernando Peixoto Saliba (titular) _____
ESCELSA

Herculano Sérgio Nogueira Ramos (suplente) _____
ESCELSA